

LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Publicada no Diário Oficial nº 3.880

Altera a Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 131 da Lei Complementar nº 051, de 02 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 131
.....

IX - auxílio-moradia, a ser regulamentado pelo órgão interno competente.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado